



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

TERMO DE JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (Art. 74, Inciso III, c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

A escolha da empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.969/0001-07, decorre do preenchimento integral dos requisitos legais exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, notadamente aqueles previstos no art. 74, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da comprovada notória especialização da contratada para o atendimento das demandas específicas deste Município.

A razão primordial para a escolha da referida empresa pauta-se na necessidade imperiosa da Administração Municipal em obter uma prestação de serviços especializados integrados. A complexidade do objeto — que une a engenharia consultiva, a arquitetura urbanística, o assessoramento estratégico para captação de recursos e a gestão operacional de plataformas e sistemas públicos — demanda uma estrutura técnica que centralize essas competências de forma sinérgica. A fragmentação de tais atividades em contratações isoladas representaria grave risco de desalinhamento técnico, prejuízo à eficiência administrativa e potencial perda de prazos na captação de recursos financeiros. Desse modo, a SERPRA destaca-se como a parceira ideal por congrega, em seu portfólio e corpo técnico, a expertise exata para cobrir integralmente todas as frentes propostas.

A empresa possui consolidada atuação técnica no Estado de Mato Grosso, especialmente na elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura, infraestrutura urbana e captação de recursos públicos. Apresenta, para tanto, extenso acervo técnico-operacional devidamente registrado junto aos Conselhos Profissionais competentes (CREA-MT e CAU/BR), circunstância que evidencia experiência singular e elevada capacidade técnico-profissional na execução de objetos compatíveis e correlatos ao pretendido pela Administração Municipal.

A comprovação da qualificação técnica e da especialização da contratada encontra respaldo nas Certidões de Acervo Técnico Operacional (CAO) e Certidões de Acervo Técnico (CAT) anexadas aos autos, dentre as quais se destacam:

Vínculo técnico e experiência consolidada junto ao Município de Nova Olímpia/MT (Histórico e Atuação Corrente)

A empresa possui um histórico sólido de prestação de serviços para este Município, tendo executado anteriormente e continuando a executar serviços técnicos especializados na municipalidade. Essa atuação contínua é demonstrada pela Certidão de Acervo Operacional CREA-MT nº 20240401744 e pela CAT CAU/BR nº 955983, abrangendo:

- Elaboração de projetos de pavimentação urbana;
- Drenagem de águas pluviais profunda e superficial;

[Assinatura]

PMNO
Fis. 037
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Acessibilidade e sinalização viária;
- Recuperação de estradas vicinais rurais;
- Construção de bueiros;
- Revitalização do Balneário Municipal;
- Projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos.

Destaca-se, especialmente, a elaboração do complexo projeto de revitalização do Balneário Municipal, contemplando área total de 119.216,43 m², incluindo projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e memoriais descritivos, demonstrando elevada capacidade técnica e operacional da empresa para execução de projetos públicos de grande porte e relevância institucional.

O fato de a contratada já integrar a rotina de engenharia consultiva e assessoria do Município confere-lhe um domínio ímpar e imediato sobre as demandas locais. A empresa conhece a fundo o plano de metas da gestão, os gargalos de infraestrutura e o andamento dos convênios vigentes. Esta prévia e atual atuação representa relevante fator de eficiência administrativa, economicidade e continuidade técnica, permitindo compatibilização metodológica instantânea, padronização documental e mitigação total de riscos operacionais ou financeiros decorrentes da descontinuidade de soluções técnicas que já vêm sendo implementadas pela mesma equipe.

Atuação regional e domínio das características técnicas locais

Conforme comprovado pela Certidão de Acervo Operacional CREA-MT nº 20240401519 e respectivos atestados técnicos emitidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a empresa executou serviços especializados envolvendo:

- Projetos de pavimentação urbana;
- Drenagem pluvial;
- Microrrevestimento asfáltico;
- Sinalização viária;
- Recuperação de estradas rurais;
- Elaboração de projeto do Terminal Rodoviário Municipal.

Tais atividades demonstram pleno domínio das características geográficas, topográficas, climáticas e logísticas da região médio-norte do Estado de Mato Grosso, especialmente em municípios com realidade estrutural semelhante à de Nova Olímpia/MT.

Capacidade técnica em projetos públicos multidisciplinares de elevada complexidade

O acervo técnico da contratada evidencia atuação em empreendimentos públicos de significativa complexidade técnica e multidisciplinaridade, destacando-se:

- Elaboração de projetos para Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Lambari D'Oeste/MT;

Melo

PMNO
Fls. 038
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Elaboração do Complexo Educacional Magda Ivana, no Município de Jaciara/MT, com área edificada de 6.752,77 m² e área total de 18.669,58 m²;
- Projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos, acessibilidade, urbanização e terraplenagem;
- Elaboração de projetos para centros de eventos, arenas públicas e equipamentos urbanos;
- Projetos de hospitais municipais;
- Projetos de pontes em concreto armado e infraestrutura viária de grande porte.

O acervo demonstra capacidade técnica perfeitamente compatível com a natureza intelectual, estratégica e multidisciplinar dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal.

Corpo técnico altamente qualificado

A empresa possui equipe técnica permanente composta por profissionais de reconhecida capacidade técnica, destacando-se:

Luis Felipe Carvalho Bernardes Lima – Engenheiro Civil, CREA/MT nº 36004;

Roberta Carvalho Bernardes Lima – Arquiteta e Urbanista, CAU/MT nº A241622-0.

Os profissionais acima relacionados detêm acervo técnico expressivo, diretamente vinculado à execução de projetos públicos de infraestrutura, arquitetura e engenharia consultiva, circunstância que reforça a confiança técnica necessária à execução contratual.

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Os serviços pretendidos pela Administração nesta contratação visam à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, compreendendo o monitoramento, alimentação de sistemas, elaboração de projetos complexos de engenharia e arquitetura, bem como a apresentação e acompanhamento de pleitos junto aos sistemas TRANSFEREGOV E SIGCON, destinados à formalização de convênios e à captação de recursos financeiros para atendimento das demandas da Administração Municipal de Nova Olímpia/MT.

As atividades envolvem natureza predominantemente técnica, intelectual e especializada, abrangendo engenharia consultiva, planejamento urbano, elaboração de projetos executivos personalizados, diagnósticos técnicos, estudos de viabilidade, compatibilizações multidisciplinares e assessoramento técnico voltado à obtenção de recursos públicos perante órgãos estaduais e federais.

Trata-se de serviços cuja execução depende de conhecimento técnico especializado, experiência comprovada, metodologia própria, integração multidisciplinar e atuação estratégica junto aos sistemas de gestão de convênios e contratos de repasse, incluindo plataformas federais e estaduais.

Muller

PMNO
Fis. 039
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

A singularidade do objeto não decorre da inexistência absoluta de outros profissionais no mercado, mas sim da necessidade de uma solução técnica individualizada, complexa e personalizada. O grau de especificidade da demanda exige que a execução seja confiada a empresa dotada de características próprias e marcantes (notória especialização). No caso em tela, o profundo conhecimento prático que a contratada possui sobre as demandas em andamento no Município de Nova Olímpia/MT cria uma sinergia operacional insubstituível por outra empresa concorrente, influenciando diretamente no resultado final, na celeridade dos trabalhos e na segurança jurídica da contratação.

Conforme entendimento consolidado na doutrina especializada e na jurisprudência dos Tribunais de Contas, especialmente sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a singularidade dos serviços técnicos especializados está relacionada à predominância intelectual da atividade e à necessidade de execução diferenciada, sendo incompatível com o julgamento objetivo baseado exclusivamente no critério de menor preço.

As atividades acessórias de natureza administrativa — tais como a alimentação de sistemas, acompanhamento processual, transmissão de documentos, gestão de plataformas eletrônicas e suporte operacional — constituem meras atividades-meio indispensáveis à consecução do objeto principal, não descaracterizando a essência técnica, intelectual e singular da contratação.

Desta forma, resta evidenciada a inviabilidade de competição por meio de procedimento licitatório convencional, uma vez que a seleção da solução mais adequada ao interesse público exige avaliação qualitativa soberana, baseada em confiança técnica, especialização comprovada, no histórico de eficiência interna e na experiência específica da contratada perante este Município.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA** preenche integralmente os requisitos previstos no art. 74, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista:

- A comprovada notória especialização da empresa e de seu corpo técnico;
- O extenso e compatível acervo técnico-operacional apresentado;
- A experiência consolidada e a relevante atuação atual e pregressa no Município, garantindo o domínio total das demandas locais e a continuidade técnica;
- A singularidade dos serviços técnicos pretendidos;
- A natureza predominantemente intelectual do objeto; e
- A consequente caracterização da inviabilidade de competição.

Constatada, ademais, a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, conforme demonstrado por meio de notas fiscais de serviços similares e planilhas de custos acostadas aos autos, bem como evidenciado o pleno atendimento ao interesse público, este Secretário Municipal de Administração encaminha a presente Razão de Escolha e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação ao ilustre Ordenador de Despesas

[Assinatura]

PMNO
Fis. 040
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

do Município, sugerindo a ratificação do ato e a consequente autorização para formalização do respectivo processo administrativo de contratação.

Nova Olímpia/MT, 03 de junho de 2026.

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração

PMNO
Fis. 041
Visto